



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00457, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera o item 1, das Portarias n.º TRF2-PTP-2023/00507 e n.º TRF2-PTP-2023/00508, expedidas em 28 de novembro de 2023 e disponibilizadas no DJE de 30 de novembro de 2023, as quais estabelecem o expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2024, conforme os parâmetros indicados, em razão de feriado nacional, estadual e/ou municipal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a edição da Lei 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o item 1, das Portarias n.º TRF2-PTP-2023/00507 e n.º TRF2-PTP-2023/00508, expedidas em 28 de novembro de 2023 e disponibilizadas no DJE de 30 de novembro de 2023, as quais estabelecem o expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2024, conforme os parâmetros indicados, em razão de feriado nacional, estadual e/ou municipal, para fazer constar a seguinte redação:

" 1- Não haverá expediente no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro nos dias de 2024 abaixo indicados:

12 e 13/02/24	Carnaval - Feriado na Justiça Federal
14/02/24	Carnaval - Ponto Facultativo
27 a 29/03/24	Semana Santa - Feriado na Justiça Federal
23/04/24	Dia de São Jorge - Feriado Estadual

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202400457A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

01/05/24	<i>Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional</i>
30/05/24	<i>Corpus Christi - Ponto Facultativo</i>
28/10/24	<i>Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo</i>
01/11/24	<i>Feriado na Justiça Federal</i>
15/11/24	<i>Proclamação da República - Feriado Nacional</i>
20/11/24	<i>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional</i>
25/12/24	<i>Natal - Feriado Nacional</i>

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

